



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0031 C4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE N° 0031/2020

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê – SC, inscrita no CPF sob o n° 040.237.779-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

C4 SISTEMAS LTDA ME, pessoa jurídica, com sede a Rua João Alfredo, n° 355, sala 03, Zona 04, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob n° 03.819.394/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio Administrador, **Sr. Marcio Vicente de Carvalho**, inscrito no CPF n° 007.162.449-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0035/2020 – Pregão n° 0016/2020 - Contrato n° 0031/2020, e no Art. 65, Inciso II, paragraf. 1º da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n° 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para **Fornecimento de Sistema de Interfaceamento Laboratorial, licença de uso permanente, manutenção e suporte, para o Laboratório de Análises Clínicas, contemplando implantação/instalação, treinamento e serviços técnicos**, descritos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 10 de março de 2021, vigorando até 09 de março de 2022**, sem reajuste de preço, conforme solicitação em ofício da Secretaria Municipal Saúde e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor do serviço, deixando a Contratada de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto no Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.
Xanxerê-SC, 09 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

C4 SISTEMAS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____